



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ANDS AGENCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 202600005001768

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ANDS – AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		CNPJ: 11.675.473/0001-05
ENDEREÇO: Rua 11, nº 55		BAIRRO: Setor Oeste
CIDADE/UF: Goiânia – GO	CEP: 76385-256	TELEFONE: (62) 99107-7612

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: LAIGTON PEREIRA DE ALMEIDA	RG: 415.718-8 SSP/GO
CPF: 953.983.681-68	PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA
ENDEREÇO:	BAIRRO:

Rua 11, nº 55	Setor Oeste
CIDADE/UF: Goiania – GO	CEP: 76385-256

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:**NOME COMPLETO:**

LAIGTON PEREIRA DE ALMEIDA

VÍNCULO COM A PROPONENTE:

PRESIDENTE

VÍNCULO COM A PROPONENTE:

PRESIDENTE

ENDEREÇO:

RUA NITERÓI , CHACARA LM

CIDADE/UF:

GOIANIA - GO

E-mails:diretoriaands@gmail.com, assessoriaadmjuridands@gmail.com,**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:****BANCO:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:**BANCO:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE:
0013	1292	571059656-2

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 - DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: (12 (meses) a contar da data de assinatura.****4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

EXECUTAR PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO DE CÃES E GATOS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES CIRÚRGICAS EM UNIDADE MÓVEL, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE PÚBLICA, O BEM-ESTAR ANIMAL E O EQUILÍBRIO AMBIENTAL.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto da presente parceria consiste na execução de 2.000 (duas mil) castrações cirúrgicas de cães e gatos mediante utilização de unidade móvel veterinária (castramóvel), com atendimento itinerante e estrutura técnico-operacional compatível com normas de biossegurança e medicina veterinária.

A execução compreenderá: Contratação de empresa especializada em manejo e cuidado animal,

planejamento operacional; definição de rotas; mobilização e cadastro; triagem clínica; anestesia; cirurgia; administração de medicamentos; recuperação anestésica; microchipagem quando aplicável; monitoramento e prestação de contas.

Equipe Técnica: Diretor/Coordenação Geral; Responsável Técnico Veterinário; Médicos Veterinários Cirurgiões; Auxiliares/Técnicos; equipe administrativa e motorista/operador do castramóvel, todos com atribuições específicas relacionadas à execução, supervisão, registro e segurança clínica.

Logística: deslocamento do castramóvel à Anápolis, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Corumbá de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Girasol (povoado de Cocalzinho de Goiás), Edilândia, Palmeiras de Goiás, Santa Helena de Goiás, Jataí e Caiapônia, Abadia, combustível, montagem e desmontagem da estrutura (Tendas bebedouros, limpeza), organização dos fluxos de atendimento, apoio operacional e rastreabilidade dos procedimentos (ficha de Atendimento e Sistema Informatizado).

Materiais e Medicamentos: anestésicos, antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, seringas, agulhas, luvas, campos cirúrgicos, suturas, gases, antissépticos, EPIs, descartáveis:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
01	Anestésico injetável (ex.: cetamina, xilazina ou protocolo equivalente – dose fracionada)	DOSE	2000
02	Seringas descartáveis	UN	4000
03	Agulhas descartáveis	UN	4000
04	Material de apoio anestésico (álcool, algodão, preparo venoso)	UN	2000
05	Monitoramento básico anestésico (rateio de uso)	UN	2000
06	Luvas cirúrgicas descartáveis	UN	4000
07	Campos cirúrgicos descartáveis	UN	2000
08	Fio de sutura absorvível	UN	2000
09	Agulhas cirúrgicas	UN	2000
10	Gazes estéreis	UN	2000
11	Lâmina de bisturi (uso único)	UN	2000
12	Antibiótico pós-operatório (dose terapêutica completa)	UN	2000
13	Analgésico pós-operatório	UN	2000
14	Anti-inflamatório	UN	2000
15	Material para administração (seringa/agulha adicionais)	UN	2000
16	Avental descartável	UN	2000
17	Máscara cirúrgica	UN	2000
18	Michochip	UN	2000
19	Touca descartável	UN	2000

Localidades: Silvânia 03/07/2026, Terezópolis de Goiás 05/07/2026, Campo Limpo de Goiás 08/07/2026, Corumbá de Goiás 09/07/2026, Cocalzinho de Goiás 10/07/2026, Girasol (Povoado De Cocalzinho De Goiás) 11/07/2026, Edilândia 12/07/2026, Palmeiras de Goiás 15/07/2026, Jataí 16/07/2026, Caiapônia 17/07/2026, Abadia 18/07/2026, Santa Helena de Goiás 19/07/2026, Anápolis (4 etapas) 22/07/2026, 23/07/2026, 24/07/2026, 25/07/2026

Calendário: início imediatamente após assinatura e publicação do Termo de Fomento, conforme cronograma operacional e vigência de 12 meses.

4.2.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO QUANTITATIVO DO OBJETO

O quantitativo proposto decorre de **dimensionamento técnico baseado em evidências**, considerando:

- estimativa de demanda reprimida regional;
- histórico de atendimentos e capacidade de absorção da rede local;
- parâmetros operacionais da unidade móvel (produtividade média diária);
- impacto epidemiológico esperado na redução de zoonoses;
- eficiência da política pública de controle populacional animal.

A definição do quantitativo de 2.000 castrações baseia-se em:

a) Dados empíricos – Goiás

- Aparecida de Goiânia

mais de **4.000 castrações em menos de 1 ano**

<https://aparecida.go.gov.br/mutirao-do-pata-castra-60-caes-e-gatos-de-tutores-aparecidenses>

- Senador Canedo

programa com **1.500 castrações gratuitas**

<https://senadorcanedo.go.gov.br/senador-canedo-abre-1-500-vagas-para-castracao-gratuita-de-caes-e-gatos>

- Goianésia

cerca de **500 castrações/ano (2025)**

<https://goianesia.go.gov.br/prefeitura-de-goianesia-realiza-mutirao-e-amplia-numero-de-castracoes-de-caes-e-gatos>

b) Critério técnico (base científica)

Segundo diretrizes internacionais e nacionais:

- necessário castrar **10% a 20% da população animal ao ano**

Fonte:

- Organização Mundial da Saúde

<https://www.who.int/publications/i/item/9789241549950>

- World Organization for Animal Health

<https://www.woah.org/en/what-we-do/animal-health-and-welfare/dog-population-management>

c) Estimativa populacional

No Brasil, estima-se:

- 1 cão para cada 4 a 5 habitantes

Fonte:

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<https://www.ibge.gov.br>

Aplicação prática:

- municípios atendidos $\approx$ 10.000 a 20.000 animais
- 2.000 castrações = **faixa mínima recomendada**

A capacidade produtiva estimada considera média de:

- **10 a 12 procedimentos/dia por equipe,**
- operação média de **20 a 22 dias/mês,**
- execução ao longo de **8 meses operacionais efetivos,**
- “A execução poderá ocorrer simultaneamente por meio de equipes múltiplas vinculadas à unidade móvel e apoio operacional descentralizado., otimizando o tempo do projeto.

o que sustenta, de forma objetiva e verificável, o quantitativo total previsto.

4.3 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E INDICADORES (KPIs)

Meta Principal

- Realização de **2.000 castrações cirúrgicas** no período de vigência.

Atividades Vinculadas as Metas (Indicadores de Desempenho)

- **Taxa de execução física:** mínimo de 95% da meta prevista;
- **Taxa de complicações pós-operatórias:** inferior a 3%;
- **Cobertura de público prioritário:** mínimo de 70% dos atendimentos;
- **Índice de rastreabilidade documental:** 100% dos procedimentos registrados;

Prazo médio de atendimento: conforme cronograma pactuado (até 30 dias por ciclo local).

· METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Em atendimento às exigências do **Termo de Fomento**, as metas e atividades abaixo estão formuladas de forma **operacional, objetiva, mensurável e diretamente vinculada ao objeto pactuado**, qual seja a realização de 2.000 castrações cirúrgicas de cães e gatos por meio de castramóvel.

Meta 1 – Planejamento Operacional do Projeto

Resultado esperado: Projeto estruturado e apto para execução.

Atividades a serem executadas:

1. Elaborar cronograma mensal de atendimentos;
2. Definir locais e rotas de atuação do castramóvel;
3. Organizar fluxos de triagem, cirurgia e pós-operatório;
4. Preparar instrumentos de controle e registro dos procedimentos.

Meta 2 – Mobilização e Organização do Atendimento

Resultado esperado: População beneficiária organizada e atendimentos programados.

Atividades a serem executadas:

1. Realizar cadastro prévio dos animais a serem castrados;
2. Executar triagem clínica inicial dos animais;
3. Organizar agenda diária de procedimentos;
4. Orientar tutores ou responsáveis quanto aos cuidados pré-operatórios.

Meta 3 – Execução das Castrações Cirúrgicas

Resultado esperado: Realização de **2.000 castrações cirúrgicas**.

Atividades a serem executadas:

1. Avaliação clínica pré-operatória individual;
2. Realização do ato anestésico;
3. Execução do procedimento cirúrgico (orquiectomia ou ovarioossalpingohisterectomia);
4. Monitoramento intraoperatório e recuperação anestésica;
5. Registro individualizado de cada procedimento realizado.

Meta 4 – Administração de Medicamentos e Acompanhamento Pós-Operatório

Resultado esperado: Animais atendidos com segurança clínica e adequada recuperação.

Atividades a serem executadas:

1. Administração de antibiótico pós-operatório conforme protocolo veterinário;

2. Administração de analgésicos e anti-inflamatórios, quando indicados;
3. Orientação formal aos responsáveis quanto aos cuidados pós-cirúrgicos;
4. Registro das condutas pós-operatórias adotadas.

Meta 5 – Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

Resultado esperado: Execução monitorada e prestação de contas regular.

Atividades a serem executadas:

1. Consolidação mensal dos dados de atendimento;
 2. Elaboração de relatórios técnicos mensais;
 3. Acompanhamento dos indicadores físicos do projeto;
 4. Elaboração de relatório final de execução;
- Organização da documentação para prestação de contas técnica e financeira.

4.3.1. DISTRIBUIÇÃO TÉCNICA DOS PROCEDIMENTOS

Por espécie e sexo (critério epidemiológico):

- Cães fêmeas: 700
- Cães machos: 500
- Gatos fêmeas: 500
- Gatos machos: 300

Total: 2.000 procedimentos

A priorização de fêmeas observa critérios técnicos de maior impacto no controle populacional.

4.3.2 Distribuição territorial (lógica de cobertura regional):

Municípios (Subtotal: 1.200):

- Silvânia: 120
- Terezópolis de Goiás: 80
- Campo Limpo de Goiás: 80
- Corumbá de Goiás: 100
- Cocalzinho de Goiás: 100

- Girasol (povoado de Cocalzinho de Goiás): 60
- Palmeiras de Goiás: 160
- Santa Helena de Goiás: 180
- Jataí: 180
- Caiapônia: 140
- Abadia de Goiás: 100

Polo Regional – Anápolis (Subtotal: 800):

- Anápolis: 700 procedimentos (4 Etapas)

A concentração em polo regional atende ao critério de **economicidade logística e escala operacional**.

“A execução poderá ocorrer simultaneamente por meio de equipes múltiplas vinculadas à unidade móvel e apoio operacional descentralizado.”

Critérios adotados:

- densidade populacional
- demanda reprimida
- logística regional

4.3.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (IMPESSOALIDADE E FOCO SOCIAL)

Serão observados critérios objetivos e verificáveis:

Critérios adotados:

- famílias inscritas no CadÚnico
- protetores independentes
- animais em situação de rua
- áreas com maior risco sanitário

Fonte:

- Lei nº 13.426/2017
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113426.htm

4.3.4. MECANISMOS DE CONTROLE E RASTREABILIDADE

Para garantir transparência e auditabilidade integral:

- cadastro individual com identificação do tutor e do animal;
- ficha clínica padronizada;

- registro fotográfico (quando aplicável);
- controle por lote e localidade;
- relatórios mensais físicos e digitais;
- base de dados consolidada para prestação de contas;
- vinculação direta entre despesa executada e procedimento realizado.

Rastreabilidade: 100% dos atendimentos.

4.3.5. ESCOPO DO PROCEDIMENTO (UNIDADE DE ENTREGA)

Cada castração constitui unidade indivisível de entrega, compreendendo:

- triagem clínica pré-operatória;
- procedimento cirúrgico;
- Materiais descartáveis (luvas, campos cirúrgicos, seringas, agulhas, fios de sutura, gazes e similares);
- Materiais de assepsia e antissepsia;
- Equipamentos e instrumentais cirúrgicos necessários à execução do procedimento;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) da equipe técnica.
- Os materiais, medicamentos e insumos encontram-se devidamente detalhados no item “DETALHAMENTO DAS DESPESAS”, com especificação individualizada, quantitativos e valores unitários, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada prestação de contas.

Medicamentos e Pós-Operatório

- Administração de **antibiótico pós-operatório**, conforme protocolo veterinário vigente, com cobertura mínima compatível com o procedimento realizado;
- Administração de analgésicos e anti-inflamatórios de uso imediato, quando clinicamente indicados;
- Orientações técnicas formais aos tutores ou responsáveis quanto aos cuidados pós-operatórios.

Recursos Humanos e Logística

- Atuação de médicos veterinários, responsável técnico, regularmente inscritos no CRMV;
- Equipe de apoio composta por auxiliares e técnicos capacitados;
- Custos operacionais relacionados ao funcionamento do castramóvel, deslocamento, organização do atendimento e controle dos procedimentos realizados.

Registro, Controle e Monitoramento

- Registro individualizado de cada animal atendido;
- Controle quantitativo e qualitativo dos procedimentos executados;

- Elaboração de relatórios técnicos mensais e relatório final consolidado, para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas

4.3.6. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Impacto	Mitigação
Baixa adesão	Média	Mobilização local e parcerias
Intercorrências cirúrgicas	Baixa	Equipe qualificada e protocolos
Problemas logísticos	Média	Planejamento prévio por rota
Falhas de registro	Alta	Sistema padronizado e conferência
Descontinuidade operacional	Alta	Cronograma e equipe reserva

4.3.7 - Procedimento Cirúrgico

- Avaliação clínica pré-operatória do animal;
- Realização da castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia ou orquiectomia), conforme espécie e sexo;
- Utilização de técnica cirúrgica ética, segura e adequada às normativas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária;
- Anestesia geral e/ou protocolos anestésicos compatíveis com porte, espécie e condição clínica do animal;
- Monitoramento intraoperatório e recuperação anestésica.
- Microchipagem, A legislação em Goiás, por meio da Lei nº 21.104/2021, estabelece diretrizes para a proteção de animais, incluindo o uso de microchipagem para identificação e rastreamento, focando no combate à negligência e maus-tratos.

O valor unitário de **R\$ 500,00 por castração** representa média de mercado compatível com programas públicos de manejo populacional ético de cães e gatos, estando em conformidade com experiências anteriores de entes públicos e projetos similares, abrangendo **todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto**, não havendo previsão de cobrança adicional aos beneficiários.

Para a execução adequada, contínua e segura das **2.000 (duas mil) castrações cirúrgicas**, o projeto contará com **equipe técnica multiprofissional**, dimensionada conforme boas práticas veterinárias, normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e experiências consolidadas em programas públicos de castração.

Os profissionais que compõem a equipe técnica atuarão sob regime de prestação de serviços, com valores previamente definidos no Plano de Aplicação, compatíveis com preços de mercado, não havendo vínculo empregatício, em conformidade com o art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

4.3.8 Contratação de Fornecedores

A contratação de fornecedores necessários à execução do objeto da parceria será realizada pela Organização da Sociedade Civil, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Sempre que possível, será realizada **pesquisa prévia de preços**, mediante a obtenção de, no mínimo, **03 (três) cotações** junto a fornecedores do ramo, selecionando-se a proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade e capacidade técnica.

Nos casos de inviabilidade de competição ou fornecedor exclusivo, a contratação direta será devidamente **justificada e formalizada**, com documentação comprobatória.

Todos os processos de contratação serão **documentados e arquivados**, permanecendo à disposição dos órgãos de controle e fiscalização.

“No caso de contratação de profissionais para execução direta do objeto, observar-se-á o disposto no art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.”

A entidade assegurará publicidade das ações, registros fotográficos, relatórios de execução e transparência da aplicação dos recursos, observando os princípios da administração pública e da Lei nº 13.019/2014.”

· **Direção e Coordenação do Projeto**

Diretor Geral do Projeto

- Responsável pela supervisão estratégica, institucional e administrativa;
- Articulação com o ente concedente e órgãos de controle;
- Acompanhamento global da execução física e financeira.

Coordenador Geral do Castramóvel

- Planejamento operacional das ações;
- Definição de cronograma, rotas e metas mensais;
- Gestão da equipe técnica e administrativa;
- Consolidação de relatórios e prestação de contas.

Equipe Técnica Veterinária

Médicos Veterinários Cirurgiões (mínimo de 02 profissionais)

- Responsáveis pela avaliação clínica, anestesia, ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato;
- Inscrição ativa no CRMV;
- Atuação como responsáveis técnicos durante os procedimentos.

Médico Veterinário Responsável Técnico (RT)

- Responsável pela conformidade ética e sanitária do serviço;
 - Elaboração e validação de protocolos clínicos e cirúrgicos;
 - Supervisão técnica da equipe veterinária.
-

Equipe de Apoio Técnico

Auxiliares / Técnicos em Enfermagem Veterinária (mínimo de 02 profissionais)

- Apoio direto aos procedimentos cirúrgicos;
- Preparação de materiais, instrumentais e medicamentos;
- Monitoramento dos animais no pré e pós-operatório.

Auxiliar de Contenção e Manejo Animal (mínimo de 01 profissional)

- Contenção segura dos animais;
- Organização do fluxo de atendimento;
- Apoio à equipe técnica durante a triagem.

Equipe Administrativa e de Suporte (Staff)

Assistente Administrativo / Registro

- Cadastro dos animais e responsáveis;
- Organização de fichas, termos e controles;
- Alimentação dos sistemas e planilhas de monitoramento.

Motorista / Operador do Castramóvel

- Condução segura da unidade móvel;
- Apoio logístico às ações itinerantes;
- Verificação básica das condições operacionais do veículo.

· Dimensionamento Operacional

A equipe acima descrita permite a realização média de **80 a 100 castrações por dia**, garantindo segurança clínica, qualidade técnica e cumprimento das metas, possibilitando a execução das **2.000 castrações dentro do prazo previsto**, conforme cronograma aprovado.

Todos os profissionais atuarão sob regime de prestação de serviços, compatível com a natureza de **despesa de custeio**, estando seus custos já contemplados no valor médio unitário de **R\$ 500,00 por procedimento**.

4.4 JUSTIFICATIVA

O crescimento desordenado da população de cães e gatos configura problema de saúde pública, bem-estar animal e meio ambiente, estando associado ao aumento de zoonoses, abandono, maus-tratos e acidentes. As políticas públicas modernas e éticas recomendam o controle populacional por meio da esterilização cirúrgica, conforme diretrizes do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos.

O castramóvel possibilita alcance territorial ampliado, atendimento descentralizado e redução de

custos operacionais, garantindo acesso da população de baixa renda ao serviço gratuito e contínuo.

4.4.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

A parceria estabelecida entre o Estado e a entidade proponente, por meio do presente Termo de Fomento, atende de forma direta e objetiva ao interesse público, ao viabilizar a execução de programa estruturado de controle populacional ético de cães e gatos, mediante a realização de 2.000 castrações cirúrgicas por meio de unidade móvel (castramóvel).

Para o Estado, a parceria contribui para o fortalecimento das políticas públicas de saúde pública, vigilância sanitária, bem-estar animal e meio ambiente, reduzindo riscos de zoonoses, abandono de animais, maus-tratos e impactos negativos à coletividade, além de ampliar o alcance territorial das ações governamentais com eficiência operacional e racionalização de recursos públicos.

Para a entidade parceira, o Termo de Fomento possibilita a através da execução das ações previstas na parceria, permitindo a execução de ações de relevante interesse social em consonância com suas finalidades institucionais, com atuação direta junto à população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A conjugação de esforços entre o Estado e a entidade proponente assegura a complementaridade de competências, a otimização dos recursos financeiros e a efetividade da política pública de manejo populacional ético de cães e gatos, promovendo benefícios permanentes à coletividade e atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4.4.2 - RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

A execução do objeto proposto, consistente na realização de 2.000 castrações cirúrgicas de gatos e cães por meio de unidade móvel (castramóvel), está diretamente vinculada e contribui de forma objetiva para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Termo de Fomento.

A operacionalização do castramóvel possibilita a execução contínua, descentralizada e planejada dos procedimentos cirúrgicos, garantindo acesso da população aos serviços de esterilização animal, especialmente em regiões com maior demanda e menor cobertura de atendimento. Dessa forma, o objeto proposto viabiliza, na prática, a implementação da política pública de controle populacional ético de cães e gatos.

A realização das castrações, associada à administração de medicamentos pós-operatórios e ao acompanhamento técnico adequado, contribui diretamente para a redução da reprodução descontrolada de animais, para a diminuição do abandono, para a prevenção de zoonoses e para a promoção do bem-estar animal, atendendo aos objetivos de saúde pública e proteção ambiental.

Assim, a execução integral do objeto constitui o meio necessário e suficiente para o alcance dos objetivos pretendidos, assegurando resultados mensuráveis, impacto social positivo e efetividade das ações pactuadas entre o Estado e a entidade proponente.

4.4.3 - INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente proposta é composto por beneficiários diretos e indiretos, conforme descrito a seguir:

Beneficiários Diretos

São beneficiários diretos os tutores ou responsáveis por gatos e cães, prioritariamente pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes nas áreas atendidas pelo castramóvel, bem como os animais domésticos (gatos e cães) submetidos aos procedimentos de esterilização cirúrgica.

Estima-se o atendimento direto de 2.000 (dois mil) animais, correspondentes à totalidade das castrações previstas no objeto do Termo de Fomento, beneficiando igual número de famílias ou responsáveis legais.

- Beneficiários Indiretos

São beneficiários indiretos:

A população em geral das áreas atendidas, em razão da redução de riscos à saúde pública;

A coletividade urbana e rural, em decorrência da diminuição da população animal errante;

O sistema público de saúde, com a mitigação de zoonoses e agravos relacionados;

O meio ambiente e a política de bem-estar animal do Estado.

De forma indireta, estima-se que o projeto impacte positivamente milhares de cidadãos, considerando os efeitos coletivos do controle populacional ético de cães e gatos, da redução do abandono e da melhoria das condições sanitárias e ambientais.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O problema público a ser enfrentado pela presente proposta consiste no crescimento desordenado da

população de cães e gatos, associado à insuficiência de ações contínuas e descentralizadas de esterilização cirúrgica, o que resulta em elevados índices de abandono, animais errantes, maus-tratos e riscos à saúde pública.

A ausência ou limitação de programas regulares de castração impacta diretamente o controle de zoonoses, sobrecarrega o sistema público de saúde, agrava problemas ambientais e compromete o bem-estar animal. Ademais, a dificuldade de acesso da população, especialmente em áreas periféricas e de maior vulnerabilidade socioeconômica, restringe a efetividade das políticas públicas voltadas ao manejo populacional ético de cães e gatos.

Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de uma ação estruturada, contínua e com alcance territorial ampliado, capaz de enfrentar de forma objetiva o problema identificado, promovendo controle populacional, prevenção sanitária e proteção animal.

4.4.5 – Resultados Esperados

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade proponente demonstra possuir capacidade técnica, administrativa e operacional plenamente compatível com a execução do objeto pactuado neste Termo de Fomento, atendendo às exigências da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e demais normativos aplicáveis.

A entidade conta com experiência prévia na execução de ações e projetos voltados à área de saúde pública, bem-estar animal e interesse social, incluindo atividades relacionadas a atendimentos técnicos, procedimentos padronizados e ações de alcance comunitário. Dispõe de equipe técnica qualificada, composta por médicos veterinários regularmente inscritos no CRMV, auxiliares e profissionais de apoio capacitados, aptos à realização segura e ética dos procedimentos cirúrgicos previstos.

Os profissionais envolvidos possuem conhecimento técnico compatível com as boas práticas veterinárias, protocolos clínicos e cirúrgicos reconhecidos, bem como experiência em ações financiadas com recursos públicos, garantindo qualidade técnica e segurança na execução das atividades.

A entidade possui estrutura administrativa organizada, com rotinas de controle, registro e acompanhamento físico-financeiro dos projetos executados. Dispõe de mecanismos internos de gestão, capazes de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a organização documental, o cumprimento de prazos e a adequada prestação de contas aos órgãos de controle.

A gestão administrativa observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assegurando transparência e regularidade na execução da parceria.

No aspecto operacional, a entidade dispõe de recursos humanos, logística e estrutura adequados para a execução das 2.000 castrações cirúrgicas previstas, incluindo equipe técnica dimensionada, coordenação do projeto, suporte administrativo e operação da unidade móvel (castramóvel).

A estrutura organizacional existente permite o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação contínua das atividades, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas dentro do cronograma pactuado. Embora a entidade possua capacidade técnica, administrativa e operacional, as contratações previstas são necessárias, proporcionais e diretamente vinculadas à execução do objeto, não configurando duplicidade de estrutura, mas sim complementação operacional, conforme autorizado pela Lei 13.019/2014.

Nos termos do art. 35 e art. 46 da referida lei, é admissível a previsão de despesas com recursos humanos e serviços de terceiros, desde que indispensáveis à execução da parceria.

As contratações justificam-se pelos seguintes fatores:

Escala da execução: o volume de procedimentos exige ampliação da equipe em determinados períodos;

Natureza técnica especializada: serviços como cirurgias de castração demandam profissionais habilitados, muitas vezes contratados sob demanda;

Eficiência administrativa: a contratação pontual evita a criação de estrutura fixa onerosa, atendendo ao princípio da economicidade;

Logística operacional: necessidade de apoio em transporte, contenção e organização dos atendimentos.

Importante destacar que tais contratações:

possuem caráter temporário e vinculado ao projeto;

são proporcionais às metas estabelecidas;

observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

serão devidamente comprovadas por meio de documentação idônea na fase de prestação de contas. Dessa forma, resta evidenciado que a previsão de contratações não apenas é legítima, como também indispensável para assegurar a execução eficaz, segura e qualitativa do objeto pactuado, evitando riscos de descontinuidade ou execução inadequada.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

– Historico da Organização da sociedade Civil

A ANDS – Agência Nacional de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 11.675.473/0001-05, é uma Organização da Sociedade Civil regularmente constituída, criada em 02 de agosto de 2008, com sede na Rua 11, nº 55, Setor Oeste, Goiânia – GO, atuando de forma contínua no desenvolvimento de ações de relevante interesse público e social.

Desde a sua criação, a ANDS tem como missão institucional promover o desenvolvimento social sustentável, por meio da execução de projetos e programas voltados à saúde pública, assistência social, bem-estar coletivo e fortalecimento de políticas públicas, sempre pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, transparência, ética e controle social.

– Atuação na Assistência Social

Ao longo de sua trajetória, a ANDS já executou e apoiou diversos projetos e ações de interesse social, em parceria com o poder público e outras instituições, envolvendo atendimento comunitário, ações de saúde pública, campanhas educativas e execução de projetos financiados com recursos públicos.

Os trabalhos realizados pela ANDS resultaram em impactos positivos na comunidade, com ampliação do acesso a serviços essenciais, fortalecimento das políticas públicas locais e melhoria das condições sociais e sanitárias da população atendida. A experiência acumulada confere à entidade credibilidade institucional, capacidade técnica e segurança administrativa para a execução do objeto proposto neste Termo de Fomento.

– Parcerias e Fontes de Recursos

A ANDS – Agência Nacional de Desenvolvimento Social mantém parcerias institucionais com órgãos do poder público, organizações da sociedade civil e parceiros privados, voltadas à execução de projetos de interesse social, saúde pública, bem-estar coletivo e fortalecimento de políticas públicas.

As parcerias estabelecidas têm como objetivo a cooperação técnica e operacional para a execução de ações sociais, permitindo o compartilhamento de competências, a ampliação da capacidade de atendimento e o alcance de resultados efetivos. Tais parcerias são formalizadas por meio de instrumentos próprios, respeitando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Os recursos financeiros que sustentam as atividades da ANDS são provenientes, principalmente, de:

Parcerias e instrumentos firmados com o poder público (termos de fomento, termos de colaboração e convênios);

Transferências voluntárias e emendas parlamentares;

Apoios institucionais e parcerias privadas;

Contribuições associativas e doações, quando aplicável.

CRONOGRAMA OPERACIONAL MENSAL

Mês 1: estruturação e mobilização

Meses 2 a 9: execução contínua Datas poderão sofrer alteração

Mês 10: finalização

Mês 11: consolidação de dados

Mês 12: prestação de contas

Dessa forma, resta demonstrado que a entidade proponente possui condições técnicas, administrativas e operacionais suficientes para executar o objeto da parceria com eficiência, segurança e responsabilidade, garantindo o alcance dos resultados esperados e o adequado atendimento ao interesse público.

A realidade dos municípios contemplados demonstra demanda reprimida por esterilização cirúrgica de cães e gatos, associada ao abandono, reprodução descontrolada e riscos sanitários. A limitação da oferta pública veterinária amplia a necessidade de programas itinerantes e gratuitos.

A ANDS possui histórico de articulação institucional e realização de eventos e ações em parceria com entes públicos, destacando-se experiências com os municípios de Cachoeira Dourada, Morro Agudo de Goiás e Mossâmedes, além de cooperação institucional com a Faculdade FABIC, contribuindo para mobilização social, apoio técnico e execução descentralizada das ações como os projetos (Alertando o Cidadão (Fabic), Ação Social em Saúde, Outubro rosa e Novembro Azul, Ação de Saúde Social de Cachoeira Dourada).

O castramóvel representa solução eficiente para ampliação territorial do atendimento e fortalecimento da política pública de manejo populacional ético.

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 meses operacionais
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6- DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS UNITÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 460.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 540.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.000.000,00

7- DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR						
	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total
	01	Anestésico injetável (ex.: cetamina, xilazina ou protocolo equivalente – dose fracionada)	DOSE	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
	02	Seringas descartáveis	UN	4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
	03	Agulhas descartáveis	UN	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
	04	Material de apoio anestésico (álcool, algodão, preparo	UN	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

		venoso)				
	05	Monitoramento básico anestésico (rateio de uso)	UN	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
	06	Luvras cirúrgicas descartáveis	UN	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
	07	Campos cirúrgicos descartáveis	UN	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
	08	Fio de sutura absorvível	UN	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
	09	Agulhas cirúrgicas	UN	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
	10	Gazes estéreis	UN	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
	11	Lâmina de bisturi (uso único)	UN	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
	12	Antibiótico pós-operatório (dose terapêutica completa)	UN	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
	13	Analgésico pós-operatório	UN	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
	14	Anti-inflamatório	UN	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
	15	Material para administração (seringa/agulha adicionais)	UN	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
	16	Avental descartável	UN	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
	17	Máscara cirúrgica	UN	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
	18	Michochip	UN	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
	19	Touca descartável	UN	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
					R\$ 230,00	460.000,00

7.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cirurgião Veterinário	UN	2000	R\$ 110,00	R\$ 220.000,00
02	Anestesista Veterinário	UN	2000	R\$ 67,00	R\$ 132.000,00
03	Auxiliar Veterinário	UN	2000	R\$ 43,00	R\$ 88.000,00
01	Serviços de Logística · deslocamento do castramóvel à Anápolis, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Corumbá de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Girasol (povoado de Cocalzinho de Goiás), Edilândia, Palmeiras de Goiás, Santa Helena de Goiás, Jataí e Caiapônia, Abadia, combustível, montagem e desmontagem da estrutura (Tendas bebedouros, limpeza), organização dos fluxos de atendimento, apoio operacional e rastreabilidade dos procedimentos (ficha de Atendimento e Sistema Informatizado) .	UN	2000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00

	Subtotal X 2000 Procedimentos =	R\$ 270.00	R\$ 540.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 540.000,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014.

8- PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE		
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)		
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)		
10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE		
R\$ 0,00		

11 - PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LAIGTON PEREIRA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA ANDS - AGENCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(documento assinado digitalmente)

12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **LAIGTON PEREIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90981011** e o código CRC **A9534078**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001768



SEI 90981011